

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METR POLE DIGITAL**

**Edital N  038/2020 – IMD/UFRN**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metr pole Digital (IMD), torna p blico este Edital com as normas gerais do processo de sele o, a fim de contratar profissionais a compor Equipe de Apoio administrativo/financeiro que atuar  nas secretarias dos Cursos T cnicos e Cursos FIC do IMD/UFRN.

**1. DAS DISPOSI OES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo ser  regido por este Edital e executado pela coordena o adjunta do NOVOS CAMINHOS do IMD/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa   sele o de candidatos com o perfil definido pelos par metros da RESOLU O CD/FNDE N  04, de 16 de mar o de 2012; do Manual de Gest o da Rede e-Tec Brasil e do Profucion rio e da Portaria MEC n  1152, de 22/12/2015, que disp e sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos   dist ncia por meio da Bolsa-Forma o, no  mbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino T cnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei n  12.513, de 26/10/2011.

1.3. Os profissionais selecionados por este certame, atuar o em  reas diversas dentro de uma equipe de apoio com atua o direta nos Cursos FIC do IMD.

1.4. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame, o que se comprova com a realiza o de sua inscri o.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Esse certame visa a forma o de cadastro de reserva para vir a complementar o apoio administrativo dos cursos FIC do IMD.

2.2 Os requisitos espec ficos e respectivos comprovantes, necess rios para concorrer  s vagas indicadas, constam do Anexo A deste Edital.

**3. DAS ATRIBUI OES**

3.1. As atribui oes para a fun o est o dispostas no Quadro 1 a seguir:

*Quadro 1 - Atribui oes de acordo com a vaga.*

<b>Vaga</b>	<b>Atribui�oes</b>
Assistente Administrativo	a) Auxiliar na organiza�o de eventos promovidos em prol dos cursos; b) Participar, quando solicitado, das capacita�oes ofertadas pelo IMD; c) Fornecer suporte a tutores e professores que atuam nos cursos FIC e t�cnico do IMD; d) Realizar levantamentos estat�sticos e elaborar relat�rios sobre os cursos; e) Oferecer informa�oes sobre os Cursos aos discentes. f) Oferecer suporte t�cnico e administrativo aos cursos; g) Alimentar os sistemas de gest�o acad�mica com dados dos cursos; h) Elaborar atas de reuni�oes; i) Manter os arquivos relativos aos cursos organizados; j) Dar suporte � execu�o de trabalhos t�cnicos de outros setores, quando solicitado.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRI O

4.1. No **Anexo A** est o dispostos os requisitos m nimos para inscri o. **A n o comprova o desses requisitos implicar  na elimina o do candidato.**

4.2. As inscri es ser o realizadas exclusivamente pelo e-mail [wanessa@imd.ufrn.br](mailto:wanessa@imd.ufrn.br) e devem ser realizadas no per odo compreendido entre 20 a 22 de julho de 2020.

4.3. O candidato dever  enviar por e-mail um ** nico arquivo** compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Documento de identidade com fotografia. S o considerados documentos de identifica o v lidos: Carteira Nacional de Habilita o (com fotografia, na forma da Lei n  9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Minist rio do Trabalho e Previd ncia Social, a C dula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Seguran a P blica, For as Armadas, Pol cias Militares, Ordens ou Conselhos;
- b) Cadastro de Pessoa F sica (CPF). Caso o n mero do CPF conste nos documentos mencionados na al nea "b" de forma leg vel, n o haver  exigibilidade de c pia;
- c) Declara o Negativa da Receita Federal (Certid o Negativa de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o);
- d) Comprovante de resid ncia recente, preferencialmente em nome do candidato;
- e) Certificados/comprova es de que o candidato possui as experi ncias m nimas necess rias para a fun o pleiteada, conforme **Anexo A** deste edital;
- f) Curr culo com as descri es das experi ncias profissionais relevantes para a  rea de atua o a qual pretende concorrer.

4.4 Os documentos digitalizados, deve ser enviado at   s 23h59 do dia 22 de julho de 2020, e o assunto do e-mail deve seguir **obrigatoriamente** o padr o conforme especifica o do Quadro 2 a seguir:

*Quadro 2 – Assunto para o email de inscri o.*

Vaga	Assunto do e-mail
Assistente Administrativo	Sele�o Edital <b>038/2020</b> Assistente Administrativo

4.5. Apenas aos candidatos selecionados ap s o resultado final da sele o ser o exigidas as c pias da documenta o estabelecida neste edital.

4.6. N o haver  cobran a de taxa de inscri o para participar do certame.

4.7. N o nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar leg vel)   de responsabilidade do candidato.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de sele o ser  constitu do em duas fases distintas, sendo elas de car ter eliminat rio e classificat rio:

**I. 1  FASE – An lise de Curr culo:** an lise curricular de cada candidato que solicitou inscri o, com suas respectivas comprova es, de acordo com a tabela de pontua o do **ANEXO A**, deste edital, nas datas previstas no item 8.6 deste edital.

- a) O candidato que **N O** enviar a documenta o exigida no **Item 4.3 e Anexo A** receber  nota zero na An lise de Curr culo.
- b) A classifica o final da primeira fase ser  definida pela pontua o total, m ximo de 10 (dez) pontos, obtida na an lise dos atributos pontu veis, **Anexo A**.
- c) Ser  considerado aprovado nesta fase, os 08 (oito) primeiros colocados, utilizando em caso de empate, o crit rio de maior pontua o no item – Experi ncia em Secretaria de Cursos.
- d) Ser  publicado no portal do IMD o resultado preliminar da primeira fase (An lise de Curr culo), em ordem decrescente de pontua o de todos os candidatos.

**III. 2ª FASE – Entrevista:** ser  realizada com os 08 (oito) primeiros colocados que obtiveram nota superior ou igual a 7,0 (cinco) na primeira fase.

- a) A entrevista ser  realizada em dia e hor rio a ser definido pela comiss o avaliadora, que entrar  em contato com o(s) candidato(s) por correio eletr nico (e-mail).
- b) A comiss o avaliadora da entrevista ser  composta por, no m nimo, 2 (dois) examinadores, designados pela Coordena o Adjunta do NOVOS CAMINHOS do IMD/UFRN.
- c) Durante a entrevista a comiss o ir  analisar o perfil profissional e investigar compet ncias do candidato.
- d) A entrevista ter  pontua o m xima de 10 (dez) pontos, distribuídos entre quest es que versar o sobre conhecimentos e habilidades espec ficas e interesse do candidato.
- e) S  ser o aprovados na segunda fase candidatos com nota superior ou igual a **7,0** (sete) pontos.
- f) Ser  publicado no portal do IMD o resultado preliminar da segunda etapa (Entrevista) juntamente com o AFC, em ordem decrescente de pontua o de todos os candidatos.

## **6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICA O E CRIT RIOS DE DESEMPATE**

6.1. O Argumento Final de Classifica o (AFC) do processo seletivo ser  apurado por meio da aplica o da seguinte f rmula:

$$\text{AFC} = (\text{nota da 1}^{\text{a}} \text{ fase} \times 0,6) + (\text{nota de 2}^{\text{a}} \text{ fase} \times 0,4)$$

6.2. Os candidatos ser o sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classifica o (AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classifica o (AFC) ser o adotados os seguintes crit rios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei n  10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase (an lise do curr culo);
- c) Candidato com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- d) Candidato com maior tempo de experi ncia comprovado em atividades relacionadas    rea;
- e) Candidato com maior tempo comprovado de atividades com v nculo empregat cio no servi o p blico;
- f) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, m s e dia.

6.4. A comiss o julgadora elaborar  uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classifica o, aplicando-se, caso necess rio, os crit rios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento de vagas.

## **7. DA REMUNERA O**

7.1. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-Forma o no  mbito do programa NOVOS CAMINHOS (Presencial/EAD) deve obedecer aos valores por hora rel gio de trabalho conforme orienta es na RESOLU O CD/FNDE N  04, de 16 de mar o de 2012, no Manual de Gest o da Rede e-Tec Brasil e do Profunec rio e da Portaria MEC n  1152, de 22/12/2015, que disp e sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a dist ncia por meio da Bolsa-Forma o, no  mbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino T cnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei n  12.513, de 26/10/2011.

7.2. O valor da hora de trabalho para apoio administrativo est  estipulado em, no m ximo, R\$ 18,00 (dezoito reais), podendo variar de acordo com disponibilidade or ament ria. O montante ser  pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um m s, n o sendo contabilizados feriados e dias nos quais n o haja expediente, de acordo com relat rios de presen a.

7.3. A poss vel incid ncia e a reten o de tributos sobre a remunera o ocorrer o conforme a legisla o vigente. Desse modo, haver  descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), ao analisar cada situa o concreta.

7.4. A carga hor ria de trabalho de todas as vagas ofertadas por este edital ser  de 20 horas semanais.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

- 8.1. Os resultados de todas as fases e recursos ser o publicados no portal do IMD: [imd.ufrn.br](http://imd.ufrn.br).
- 8.2. O prazo para recursos ser  de 01 (um) dia contado a partir da data de publica o do resultado de cada fase e dever  ser encaminhado via e-mail para: [wanessa@imd.ufrn.br](mailto:wanessa@imd.ufrn.br), utilizando o **ANEXO B** deste edital, em formato **\*.pdf**, devidamente preenchido e assinado, como anexo da mensagem de e-mail.
- 8.3. N o ser o apreciados recursos interpostos que n o estejam nos termos indicados no item 8.2;
- 8.4. Em hip tese alguma ser  aceita revis o de recurso ou recurso do recurso;
- 8.5. As atividades previstas neste edital ser o realizadas de acordo com o cronograma do Quadro 4.

*Quadro 4 - Cronograma.*

<b>ATIVIDADE</b>	<b>APRAZAMENTO</b>
Lan�amento do Edital	17 de julho de 2020
Per�odo de Inscri�oes	20 a 22 de julho de 2020
Resultado Preliminar da 1� fase – An�lise Curricular	24 de julho de 2020
Recurso da 1� fase	27 de julho de 2020
Resultado Definitivo da 1� fase	28 de julho de 2020
Entrevistas – 2� fase	30 de julho de 2020
Resultado Preliminar da 2� fase	01 de agosto de 2020
Recurso da 2� fase	03 de agosto de 2020
Resultado Final	04 de agosto de 2020

## 9. DA CONTRATA O

- 9.1. A contrata o dos candidatos obedecer    lista de classifica o apresentada, e ser  de acordo com a demanda de realiza o de cursos, com convoca o realizada com anteced ncia de dois dias  teis, por e-mail, telefone ou site, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o per odo dos cursos, sendo que sua recusa ou aus ncia de manifesta o (num prazo de at  2 dias  teis) ensejar  a imediata chamada do pr ximo classificado.
- 9.2. O candidato selecionado dever  assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do in cio das suas atividades.
- 9.3. O candidato que vier a ser convocado e contratado cumprir  hor rios de atividades de acordo com a necessidade e orienta o da coordena o adjunta do NOVOS CAMINHOS do IMD/UFRN.
- 9.4. A defini o da modalidade da oferta da disciplina a ser presencial ou EaD ser  informada no momento da convoca o do candidato de acordo com o projeto pedag gico de cada curso e os planejamentos pedag gicos realizados.

## 10. DAS DISPOSI OES GERAIS

- 10.1. As inexatid es das declara oes, no que diz respeito   veracidade das informa oes constantes nas mesmas, s o de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do C digo Penal se comprovada a sua pr tica. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminar o o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscri o.
- 10.2.   de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a coordena o adjunta do NOVOS CAMINHOS do IMD/UFRN, para fins de convoca o ou qualquer contato necess rio para a realiza o das etapas de sele o.
- 10.3. A aprova o do candidato no processo seletivo n o implicar  a obrigatoriedade da sua admiss o, cabendo a coordena o adjunta do NOVOS CAMINHOS do IMD/UFRN aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observ ncia da ordem classificat ria, na forma das listagens elaboradas pela comiss o avaliadora,

descritas no item 6.4 deste Edital.

10.4. O exerc cio da atividade de qualquer vaga n o gera v nculo empregat cio do candidato selecionado, junto ao IMD/UFRN, uma vez que a natureza jur dica se sua contrata o   de bolsista, nos termos estabelecidos pelo Manual da Rede e-Tec e demais disposi o que versem a respeito.

10.5. Caber   nica e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informa oes relativas ao processo seletivo regido por este Edital, nas inst ncias competentes e nos sites indicados.

10.6. O presente processo seletivo ter  validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologa o dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD – [portal.imd.ufrn.br](http://portal.imd.ufrn.br), podendo ser prorrogado por igual per odo, a crit rio da Diretoria de Ensino do IMD.

10.7. Os itens deste Edital poder o sofrer eventuais altera oes, atualiza oes ou acr scimos enquanto n o forem consumados a provid ncia ou o evento que lhe disserem respeito, at  a data de realiza o das provas, circunst ncia que ser  mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado para esse fim.

10.8. Os casos omissos ser o resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 17 de julho de 2020

**Prof. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira**  
Coordenador Adjunto do NOVOS CAMINHOS do  
IMD/UFRN

**ANEXO A DO EDITAL 038/2020 e-Tec IMD/UFRN**

<b>VAGA</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>COMPROVANTES EXCLUSIVOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo	Diploma ou Certificado de Conclusão	-
	Experiência Profissional em SIGAA, SIPAC, SISTEC e Censo Escolar	Declaração que ateste atuação nos sistemas.	2,0 pontos
	Experiência com atendimento ao público	Declaração que ateste experiência com a atividade	0,5 ponto por semestre (máximo 03 pontos)
	Experiência com Secretaria de Cursos, por no mínimo 6 meses	Declaração de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica que ateste participação em atividades e ações de secretaria de curso.	1,0 ponto por semestre (máximo 5,0 pontos)

**ANEXO B DO EDITAL 038/2020 e-Tec IMD/UFRN**

**ANEXO B**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**E-TEC IMD/UFRN**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo Edital n.º **038/2020**, realizado pela Coordenação dos Cursos Técnicos do Instituto Metr pole Digital – IMD.

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de \_\_\_\_\_, conforme o **Edital n.º 038/2020**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020..

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)